



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 147, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Na [Portaria CNMP-PRESI nº 145, de 21 novembro de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2016, Seção 2, p. 223, onde se lê: “Promotor de Justiça”, leia-se “Procurador de Justiça”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS